



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUÃ-SP**

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – CEP -14610-000 Ipuã- SP - Fone: (16) 3832 0186 – E-mail: cmdcai@ipua.sp.gov.br

**EDITAL CMDCAI Nº 09 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Dispõe sobre a publicação do resultado preliminar do Chamamento Público 01/2017 do CMDCAI e dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUÃ - CMDCAI**, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 2.467 de 01 de julho de 2.002 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua aplicação e, ainda, conforme Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – ECA, **FAZ SABER** a todos que virem ou tiverem conhecimento, que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã, através de sua Comissão de Seleção, aprovou os Projetos e documentos apresentados pelas Entidades Oswaldo Ribeiro de Mendonça (Ofício 049/IORM/2017) e Casa da Criança Armanda Malvina de Mendonça ( Ofício nº 021/CCAMM/2017), nos termos dos itens 7 e 9 do Edital de Chamamento Público nº 01/2017, atribuindo a seguinte pontuação:

- INSTITUTO OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA: COERÊNCIA: 40 PONTOS; METODOLOGIA: 20 PONTOS; ATUAÇÃO INTERSETORIAL: 20 PONTOS; IMPACTO SOCIAL: 20 PONTOS – **TOTAL: 100 PONTOS**

- CASA DA CRIANÇA ARMANDA MALVINA DE MENDONÇA: COERÊNCIA: 40 PONTOS; METODOLOGIA: 20 PONTOS; ATUAÇÃO INTERSETORIAL: 20 PONTOS; IMPACTO SOCIAL: 20 PONTOS – **TOTAL: 100 PONTOS**

As duas Entidades foram consideradas classificadas, podendo qualquer interessado apresentar recurso nos termos do item 5.5 do Edital.

**FERNANDO AUGUSTO FRESSATTI**  
**Presidente do CMDCAI**